



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº: 025-1/SEMAF/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e fazenda

Responsável: Uelinton Ricardo da Silva.

1 OBJETO PROPOSTO

Contratação, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, de **empresa concessionária de serviço público** para o **fornecimento de energia elétrica**, destinados ao atendimento das **necessidades básicas, contínuas e indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAF e do Setor de Tributos do Município**, em **regime de pagamento estimativo**, tendo em vista tratar-se de **serviço público essencial prestado por fornecedor exclusivo na localidade**, o que inviabiliza a competição.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela **necessidade contínua, permanente e essencial** para fornecimento de energia elétrica, da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAF e do Setor de Tributos**, serviços indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, a preservação dos bens públicos e a continuidade das atividades administrativas, bem como o atendimento regular e eficiente aos munícipes.

O fornecimento de energia elétrica configura **serviços públicos essenciais**, os quais, **no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO**, são prestados **de forma exclusiva pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com CNPJ 05.914.650/0001-66**. Ressalta-se que **não há outro fornecedor apto ou autorizado a prestar tais serviços na localidade**, circunstância que **inviabiliza a competição entre eventuais interessados**.



Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de licitação**, enquadrando-se a contratação na hipótese de **inexigibilidade**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **fornecedor exclusivo**. Tal solução mostra-se a **mais adequada e juridicamente segura** para assegurar a **continuidade das operações institucionais**, bem como a prestação dos serviços públicos de forma **eficiente, regular e ininterrupta**, evitando prejuízos ao interesse público e ao funcionamento desta secretaria de administração.

Ademais, considerando tratar-se de despesa de custeio **contínua e recorrente**, faz-se necessária a **formalização tempestiva do processo administrativo no início do exercício financeiro**, a fim de assegurar o regular pagamento das faturas correspondentes, garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a interrupção do fornecimento**, situação que poderia comprometer o interesse público e o adequado funcionamento da unidade atendida.

3 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	CODIGO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA – ENERGISA RO	12	serviço	UC 20/1430- 8 (SEMAF)
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA – ENERGISA RO	12	serviço	UC. 20/483660-7 (Setor de Tributos)

Para garantir cobertura de **possíveis aumentos tarifários e consumos extraordinários**, foi acrescido um valor adicional de **10% a 20% de contingência**, resultando como previsão orçamentária anual.

4 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **existência de fornecedor exclusivo**, qual seja, **ENERGIA S.A RONDÔNIA**, com CNPJ **05.914.650/0001-66**.



O pagamento será efetuado em **regime estimativo**, com **faturamento mensal**, conforme o **consumo efetivamente apurado**, vedado qualquer pagamento sem a correspondente medição do serviço prestado;

Os serviços deverão ser prestados de forma **contínua, regular e ininterrupta** durante todo o período de vigência contratual, em observância à natureza essencial do objeto e ao interesse público envolvido.

5 GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade, por se tratar de serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento regular da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAF** e do **Setor de Tributos**, bem como à manutenção do atendimento ao interesse público, cuja interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços institucionais.

6 PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de energia elétrica deverá **iniciar-se imediatamente após a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente**, observada a emissão da respectiva **ordem de início**, quando aplicável.

O **período estimado de consumo e de execução dos serviços** corresponde ao **exercício financeiro vigente**, abrangendo **12 (doze) meses**, considerando-se a natureza contínua do serviço e a necessidade de sua prestação **regular e ininterrupta**.

7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no orçamento anual e no plano de gestão da Administração Municipal.

8 QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A prestação dos serviços atende diretamente ao interesse público, uma vez que assegura condições mínimas de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAF e do Setor de Tributos, órgãos essenciais para a gestão administrativa e tributária do Município de Primavera de Rondônia – RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO 2025/2028



Primavera de Rondônia/RO, 08 de janeiro de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria 001/GP/2025

Ordenador de despesas

Lei Nº 1.379/2025.







Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	25	08/01/2026

ID: 18383	Processo	Documento
CRC: 22C83EBF		
Processo: 3-25/2026		
Usuário: ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação: 08/01/2026 11:20:23	Finalização: 08/01/2026 11:21:21	

MD5: **B7861BABDE31CCBC9A0762651DCE3FA3**
SHA256: **23144E65841DAF0AFF190A27C5487608B8161669AC516637CFA20957170DFDBB**

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	08/01/2026 11:20:23
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA	08/01/2026 11:20:23
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	08/01/2026 12:43:34
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18383 e o CRC 22C83EBF.